

Exmo.(a) Senhor(a)**Presidente da Câmara Municipal de Espinho**

Identificação do Requerente:

Nome: _____

Estado civil: _____ Profissão: _____ NIF: _____

BI/ CC: _____ Emitido pelos SIC de _____ Válido até ___/___/____

Morada: _____

Código postal: _____ - _____ Localidade: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

 Autorizo o envio de notificações neste âmbito para o e-mail indicado

Quando apresentado por representante legal:

Nome: _____ NIF: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Na qualidade de _____, vem requerer o licenciamento de ocupação de espaço público pelo prazo de _____ meses com:

 Andaimos, com _____ m de largura x _____ m de comprimento e o n.º de pisos de _____ Tapumes, com _____ m de largura x _____ m de comprimento Guindastes, gruas e semelhantes, localizados em espaço público (devem ser protegidos por tapumes) Caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou outras ocupações ou autorizações, por m² ou fração, etc.

A ocupação torna-se necessária para a realização:

 Das obras a que se refere a licença de obras n.º _____, emitida em _____, pelo prazo de _____, constante do processo de licenciamento n.º _____. Das obras a que se refere a comunicação prévia n.º _____, para a qual foi emitida guia de receita das taxas devidas em _____, a realizar no prazo de _____. Para obras isentas de controlo prévio a realizar no prédio sito na _____ freguesia de _____

e que consistem em _____

 Outras _____Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art.6º, n.º1. al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Espinho, no âmbito do presente formulário. Sim NãoINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
(a) Assinatura digital qualificada.

Espinho, _____ de _____ de _____

(a)

NOTA PRÉVIA:

1 - No caso de as obras pretendidas resultarem na modificação das características físicas da edificação existente, ou sua fração, ou ainda em alteração de materiais de revestimento ou cor, o Requerente deve, previamente ao pedido de licença de ocupação do espaço público, apresentar um pedido de comunicação prévia para o efeito, de acordo com o artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

2 - Na ocupação do espaço público por motivo de obras deve ser garantido:

2.1 - Um canal para circulação pedonal, livre de obstáculos, com o mínimo de 0,90m, salvo seja de todo impossível e devidamente justificado;

2.2 - Caso seja necessária grua ou similar, a mesma deve ser localizada no interior da propriedade privada em causa, salvo seja de todo impossível e devidamente justificado;

2.3 - Caso pretenda ocupar parte ou totalidade da largura da faixa de estacionamento concessionado, deve apresentar autorização da respetiva empresa concessionária para o efeito.

Elementos instrutórios obrigatórios

(conforme o art.º 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas)

Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial ou código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial;

Autorização do proprietário, quando não é o próprio a subscrever o pedido, devendo para o efeito apresentar procuração, Ata de Condomínio ou documento equivalente.

Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à esc.1:1.000.

Fotografia com o enquadramento no local.

Breve descrição dos trabalhos a realizar, com a indicação de eventual alteração dos materiais de revestimento e cor das fachadas.

Esquema gráfico (planta e corte) com a identificação da ocupação do espaço público e corredor de circulação pedonal, devidamente cotado.

Elementos anexos ao requerimento, nos casos de ocupação com andaimes com altura superior a 6 metros (conforme alínea b) do n.º 6 do art.º 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas)

Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previsto na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro.

Declaração de titularidade de certificado de construção civil ou título de registo na atividade, a verificar pelos serviços municipais através de consulta do portal do IMPIC, IP.

Outro: _____